



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, 34 – (042) 32371122.

**LEI Nº 1472/2006**

**SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Ministros Evangélicos de Pirai do Sul.**

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art 1º** – Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Ministros Evangélicos de Pirai do Sul”, com sede na Rua XV de Novembro, nº 195, na cidade de Pirai do Sul – PR.

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 29 de março de 2006.

**VALENTIM ZANELLO MILLÉO**  
Prefeito Municipal